

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 128/2025

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 128/2025

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 60.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1371/2025, de 25 setembro de 2025 - LOA 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

|                                                                                                               |  |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|
| Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                          |  |           |
| Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS                                                |  |           |
| Anulação parcial ou total de dotação                                                                          |  |           |
| Cód. red.: 03.001.10.302.0023.2039.4.4.90.52.1.601.3110                                                       |  | 60.000,00 |
| 608                                                                                                           |  |           |
| Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente                                                      |  |           |
| Fonte de recurso - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais |  |           |
| Sub-Total:                                                                                                    |  | 60.000,00 |
| Total Parcial Suplementado:                                                                                   |  | 60.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

|                                                                                                             |  |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|
| Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                        |  |           |
| Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS                                              |  |           |
| Anulação parcial ou total de dotação                                                                        |  |           |
| Cód. red.: 03.001.10.301.0007.1045.4.4.90.52.1.601.3110                                                     |  | 60.000,00 |
| 492                                                                                                         |  |           |
| Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente                                                    |  |           |
| Fonte de recurso Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais |  |           |
| Sub-Total:                                                                                                  |  | 60.000,00 |
| Total Parcial Reduzido:                                                                                     |  | 60.000,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 5 de novembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS  
CPF: 091.640.884-13  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marcos Leandro Dantas  
Código Identificador:5769DD99

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/12/2025. Edição 3678  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>